

O Secretário Adjunto, Sidney Nery, saudou a todos os Conselheiros e convidados presentes e submeteu para Aprovação, o item 1 da pauta, a Ata da 09ª reunião ordinária do CMH de 22/08/2024, abrindo oportunidade para manifestação dos Conselheiros presentes.

Não houve manifestação dos Conselheiros e sendo submetida a pauta para aprovação, foi aprovada por unanimidade dos Conselheiros presentes na reunião.

Deliberação: A ata da 09ª Reunião Ordinária do CMH de 22/08/2024 foi aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes nessa reunião.

Item 2 - Eleição do CMH 9ª Gestão 2025-2027 - Formação da Comissão Eleitoral do CMH de 2024.

Informe: A Secretaria Executiva do CMH informa que em 21/03/2024 irá se expirar o mandato dos membros da 8ª Gestão do Conselho Municipal de Habitação e que para a instalação de um novo mandato do Conselho é necessária a formação de uma Comissão Eleitoral a partir de indicações a serem feitas pelos Conselheiros.

Essa Comissão Eleitoral será composta de 3 membros do Poder Público, 3 membros da Sociedade Civil e 3 Membros dos Movimentos Populares ligados à área habitacional. Quem fizer parte da Comissão Eleitoral não poderá vir a concorrer no processo eleitoral, por força dos dispositivos legais: Lei 13.425/2002 e Resolução CMH nº1/2003.

As entidades que desejem fazer parte da seleção da Comissão Eleitoral deveriam preencher o formulário enviado juntamente com a convocatória da reunião para que fossem aprovados os nomes nesta sessão.

Deliberação: Os segmentos que apresentaram os formulários contendo os nomes dos membros que irão compor a Comissão Eleitoral foram MOVIMENTOS POPULARES e da SOCIEDADE CIVIL com a indicação com seus nomes aprovados pelos conselheiros presentes neste momento da reunião, a saber:

MOVIMENTOS POPULARES

· **Benedito Roberto Barbosa** - (indicado pela Associação de Movimentos de Moradia da Região Sudeste)

· **Angela Maria Aguiar de Amorim** - (indicada pela Associação Nova Esperança São Francisco)

· **David Carlos Silva Garcia** - (Indicado pelo Instituto Social minha Heliópolis))

SOCIEDADE CIVIL

· **Luciana Bedeschi** - (indicada pela OAB/SP)

· **Carlos Alberto Azevedo** - (indicado pela SINDUSCON/SECOVI)

· **Samira Rodrigues de Araújo Batista** - (Indicada pelo Ambiente Trabalhos para o Meio Habitado)

Para o Poder Público, o Sr. Secretário Adjunto Sidney Nery informa que a indicação dos representantes para este segmento se realizará a posteriori.

Item 3- Informes sobre Indicação de Demanda Vila dos Idosos/Programa Locação Social.

Neste item, teve a participação da Luciana, assistente social da Coordenadoria de Trabalho Social da Secretaria Municipal de Habitação que realizou a explanação referente a Minuta de Portaria que foi elaborada e que indica os critérios de seleção para a indicação de pessoas idosas para o empreendimento da Vila dos Idosos, do Programa Locação Social.

Informou que anteriormente tinha-se o entendimento na SEHAB de que a Coordenadoria de Trabalho Social, o Programa Locação Social atenderia as famílias de demanda fechada, que são aquelas famílias que a SEHAB remove. Já a demanda aberta são aquelas famílias que são mostradas no site da COHAB.

Informou também, que diante desse cenário e da necessidade de preencher as vagas ociosas, foi necessário elaborar uma Minuta de Portaria com o objetivo de ampliar o atendimento na Vila dos Idosos.

Ressaltou que, a Minuta de Portaria não altera em absolutamente nada as regras já existentes do Programa Locação Social, nem a Instrução Normativa, e nem a Resolução do CMH, que aprova o Programa Locação Social.

E mencionou que, considerando também o Decreto 61.282 de 12/05/2022, que diz que a indicação de famílias para os empreendimentos de Locação Social deve constar em Portaria específica do Secretário Municipal de Habitação.

Após a explanação foi aberta oportunidade para manifestação dos Conselheiros os quais foram respondidas pela técnica da Coordenadoria de Trabalho Social da Secretaria Municipal de Habitação e kátia Silene, Assessora do Gabinete.

Item 4 - Apresentação da proposta PLOA 2025 - SEHAB - Planejamento Orçamentário.

Neste item, teve a participação da diretora Deplan, Queila, da Sehab, que apresentou a proposta PLOA 2025 - Planejamento Orçamentário, que é o instrumento pelo qual o governo estima as receitas e fixa as despesas para poder controlar as finanças públicas e executar as ações governamentais, ensejando o objetivo estatal do bem comum. Mencionou também, o modelo brasileiro que compreende a elaboração e execução de três leis: - Plano Plurianual (PPA); Diretrizes orçamentárias (LDO) e Orçamento anual (LOA). E em conjunto materializam o planejamento orçamentário que viabiliza a execução das políticas públicas de cada ente da Federação.

Mencionou também, o plano de Metas da Cidade de São Paulo que é uma iniciativa que tem por objetivo estabelecer as ações prioritárias da Prefeitura. O programa defini metas, indicadores de monitoramento e iniciativas relacionadas a cada setor da Prefeitura, e quando possível, por região da Cidade.

Após a apresentação foi aberta oportunidade para manifestação dos Conselheiros que realizaram questionamentos, os quais foram respondidos pela Diretora Deplan, Queila e Secretário Adjunto, Sidney Nery.

Item 5- Outros assuntos.

Neste item da pauta, o Secretário Adjunto, Sidney Nery, passou a palavra para a Maria Helena, técnica do Conselho Municipal de Habitação, que mencionou que a próxima reunião do Conselho que seria no dia 12/12/2024 será no dia 17/12/2024 em virtude de disponibilidade auditório.

O Secretário Adjunto indagou os Conselheiros se todos estavam de acordo com a alteração da data e tendo concordância de todos os conselheiros presentes, foi alterada a reunião do dia 12/12/2024 para o dia 17/12/2024.

Após as considerações finais, e não tendo mais questionamentos, o Secretário Adjunto, Sidney Nery encerrou a 10ª Reunião Ordinária da Plenária do CMH.

Sidney Nery

Secretário Adjunto Municipal de Habitação

Secretário Executivo do Conselho Municipal de Habitação

Documento: [114913141](#) | **Portaria**

PORTARIA Nº115/2024 - SEHAB.G

CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DA 9ª GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO COM MANDATO REFERENTE AO BIÊNIO 2025/2027

MILTON VIEIRA PINTO Secretário Municipal de Habitação, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 13.425, de 02 de setembro de 2002, que regulamenta o artigo 168 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e institui o Conselho Municipal de Habitação de São Paulo com suas devidas alterações estabelecidas na Lei nº 17.068, de 19 de Fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO o artigo 5º da Lei Municipal nº 13.425 que dispõe sobre a composição do citado Conselho e determina que os conselheiros representantes das entidades comunitárias e de organizações populares ligados à habitação arrolados no inciso V serão eleitos de forma direta, e os conselheiros elencados nos incisos VI a XIV, e que representam segmentos específicos da sociedade civil serão indicados, mas poderão, eventualmente, se cadastrar em número superior à quantidade de vagas existentes, e uma das formas de seleção pode ser a eleição de forma direta;

CONSIDERANDO que a Resolução CMH nº 1, de 20 de outubro de 2003 estabelece no Capítulo III, artigo 8º, que para a eleição dos membros do Conselho Municipal de Habitação será constituída Comissão Eleitoral, cujos componentes serão indicados pelo Conselho e nomeados pelo Secretário Municipal de Habitação;

CONSIDERANDO que na 10ª. Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Habitação, ocorrida em 24/10/2024, os conselheiros ali representados deliberaram sobre a composição da Comissão Eleitoral;

RESOLVE:

1. Constituir Comissão Eleitoral para cadastramento das entidades e dos representantes indicados pelas mesmas para a formação da 9ª Gestão do Conselho Municipal de Habitação referente ao biênio 2025/2027, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 13.425, de 02 de setembro de 2002, com a respectiva instrução de processo eleitoral que se faça necessário a partir do cadastramento.

2. A Comissão terá como função coordenar o processo eleitoral, aprovando suas regras e calendário, de acordo com o estabelecido no Capítulo III, artigo 9º, da Resolução CMH nº 01/2003. Caberá à Comissão Eleitoral:

I - definir os termos do edital de eleição dos membros representantes das entidades comunitárias e de organizações populares ligados à habitação e dos membros que representam segmentos específicos da sociedade civil para o CMH;

II - apoiar o processo de divulgação do processo eleitoral;

III - acompanhar o processo eleitoral em todas as suas etapas;

IV - apreciar e homologar as inscrições de candidatos;

V - fiscalizar a votação e sua apuração;

VI - lavrar ata de apuração da eleição;

VII - receber e apreciar recursos e impugnações;

VIII - julgar e deliberar sobre as ocorrências havidas durante o processo da eleição;

IX - deliberar sobre os casos omissos.

3. Ficam nomeados para compor a Comissão Eleitoral objeto desta portaria os seguintes servidores desta Secretaria e da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo, bem como os membros dos Movimentos Populares e da Sociedade Civil, a saber:

PODER PÚBLICO:

Katia Silene Batista do Santos - RE-8642-8 (COHAB/SEHAB)

Maria Helena Ferreira de Almeida - RF 610.947.1/1 (SEHAB)

Monica Hussein Nasser - RF 891.500.8/2 (SEHAB)

MOVIMENTOS POPULARES:

Benedito Roberto Barbosa - RG 7.488.XXX.X (indicado pela Associação de Movimentos de Moradia da Região Sudeste)

Ângela Maria Aguiar de Amorim- RG nº 35.932.XXX-X (indicada pela Associação Nova Esperança São Francisco)

David Carlos Silva Garcia- RG 29.540.XXX.X (indicado pelo Instituto Social Nova Heliópolis)

SOCIEDADE CIVIL:

Luciana Bedeschi - RG 18.194.XXX.X - (indicada pela OAB/SP)

Carlos Alberto Azevedo- RG nº 23.620.XXX-X (indicada pelo SINDUSCON/SECOVI)

Samira Rodrigues de Araújo Batista- RG Nº: 33.444.XXX-X (Indicada pelo Ambiente Trabalhos para o Meio Habitado)

4. A Presidência da Comissão Eleitoral caberá a Sra. Katia Silene Batista do Santos que será substituído em seus impedimentos pela Sra. Maria Helena Ferreira de Almeida.

5. Cabe à Presidência da Comissão Eleitoral a elaboração da agenda das reuniões, que serão instaladas com o quórum mínimo de 1/3 (um terço) dos seus integrantes, inclusive seu Presidente.

6. As deliberações da Comissão Eleitoral serão aprovadas por maioria simples de seus membros.

7. A Comissão desenvolverá seus trabalhos em local indicado pela SEHAB.

8. A Comissão Eleitoral do CMH se mantém ativa até o término do processo eletivo, garantindo o registro e publicações das conclusões alcançadas e minutas das normas elaboradas.

9. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON VIEIRA PINTO

Secretário Municipal de Habitação

Presidente do Conselho Municipal de Habitação

DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE LICENCIAMENTO DE AMBIENTAL E URBANÍSTICO

Documento: [114972426](#) | **Despacho deferido**

6014.2024/0005794-0 - Comunicações Administrativas: Suplemento Eletrônico

Despacho deferido

Interessados: SEHAB/CRF/DALIC

Defiro a aprovação ambiental da regularização fundiária do Núcleo "Parque do Lago - Reparcimento", no âmbito do Processo Administrativo nº 2001-0.023.126-4, conforme preconiza o §2º do art. 35 da Lei Municipal 17.734/22.

1. Publique-se

2. Encaminhe-se a SEHAB/CRF-G para prosseguimentos subsequentes.

Documento: [114928431](#) | **Despacho deferido**